




INDICAÇÃO N.º 256 /2025

RESULTADO DA VOTAÇÃO
APROVADO
Monte Alegre/RN, 06 de 05 de 2025.


Presidente

O VEREADOR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (Bê do Sobrado), no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

OBJETO DA INDICAÇÃO:

INSTALAÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS NAS PRAÇAS PÚBLICAS EM TODAS AS COMUNIDADES E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, VISANDO O LAZER INFANTOJUVENIL BEM COMO A INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO ALTISTA (TEA) NO CONVÍVIO SOCIAL. TUDO ISSO CUMPRINDO AS LEIS: **LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LEI Nº 13.146/2015)** BEM COMO A **LEI - LEGISLATIVO: 010/2025 DA VER. RISIA FERREIRA** QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E **INCLUSÃO** DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo a **instalação de parquinhos infantis nas praças das comunidades e distritos do município de Monte Alegre/RN**, com o intuito de promover o **lazer saudável para o público infantojuvenil**, bem como fomentar a **inclusão social de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**.

A criação de espaços lúdicos adaptados, com brinquedos acessíveis e ambientes sensoriais inclusivos, possibilita **interação social, desenvolvimento motor e emocional**, além de contribuir diretamente com a qualidade de vida das crianças, especialmente aquelas com TEA, que se beneficiam de espaços estruturados para sua socialização gradual e respeitosa. Assim, a instalação de parquinhos infantis no Distrito de Sobrado representa **um investimento na infância, na inclusão e na cidadania**, promovendo o bem-estar coletivo e atendendo a uma demanda legítima da população local.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE ABRIL DE 2025.



FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE: 29 / 04 /2025.